

RESOLUÇÃO Nº 034/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo - CIR-Sul, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria nº 1.168, de 15 de junho de 2004 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;

Considerando a grande dificuldade enfrentada pelos municípios da Região Sul com a falta de vagas para a realização de Terapia Renal Substitutiva para pacientes portadores de Doença Renal Crônica, que tem sobrecarregado os serviços de transporte sanitário com deslocamento intermunicipal de grande distância, para pacientes que chegam a necessitar de diálise três vezes por semana de aproximadamente quatro horas por sessão. Sem contar com todo o sofrimento vivenciado por esses pacientes no traslado;

Considerando o Projeto Técnico Institucional, em anexo, do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA para a implantação de Serviço de Ambulatorial de Hemodiálise para a Região Sul, com capacidade instalada para 40 máquinas hemodialisadoras em operação ativa, dimensionada para funcionar em três turnos diários de atendimento, permitindo o atendimento de até 240 pacientes em programa regular de hemodiálise;

Considerando que o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde informou que a Vigilância Sanitária Regional vem inspecionado todo o trabalho de implantação da Clínica de Hemodiálise, dentro dos processos institucionais, e que se encontra em conformidade com as normativas técnica sanitárias;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-Sul após a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 22 de maio de 2026, que assim deliberou;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Técnico Institucional, em anexo, do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA para a implantação do Serviço de Ambulatorial de Hemodiálise para a Região Sul, que funcionará na Clínica de Hemodiálise situada à Avenida Dr. Aristides Campos, nº 28, Bairro Estelita Coelho Marins, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29301-661.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2026.

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Brunno Luiz Teixeira Costa

Superintendente Regional de Saúde
Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CLAYTON DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 01/06/2026 18:03:15 -03:00

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 02/06/2026 08:12:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 08:12:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (MEMBRO (COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO FLUXO ATEN. OSTOMIZADOS) - NRE-
CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4TWD0D>